

Título Definitivo de Propriedade de um lote de terras com a área de 1.922 ha, situadas no lugar denominado "Ricciardi" no município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, do Brasil.

O Governador do Estado de Mato Grosso, Luiz Salles, aos que o presente vierem, que havendo o D.T.C. por despacho de 6/10/1959, concedido a título de venda, ao Sr. Porfirio Marcos Ricciardi Polini, o lote de terras no lugar denominado Ricciardi, no município de Diamantino, cujo processo de sua aquisição e demarcação foi realizado de conformidade com as normas estabelecidas pela Lei nº 336, de 6/12/1949, bem como efetuado o pagamento da quantia de R\$ 34.700, correspondente ao valor total da área medida de 1.922 ha, taxa de colonização, taxa de edificação e taxa adicional, como propõem os compromissos de R\$ 5.725/63 e R\$ 10.924/65 expedidos pela Diretoria de Rendas desta Capital, bem como antes resolveu mandar passar por nos termos do artigo 107 da Lei acima referida e em substituição ao título provisório expedido em virtude da aquisição da propriedade da mesma área, o qual tem a configuração de um polígono irregular e a superfície de 1.922 ha, delimitado pelas seguintes coordenadas: 01: MP está situado em comum com Francisco Martins e divisando com o Sr. P. Medeiros; 02: MP está situado a 1.959 mts do 1: MP, ao rumo mag. de 90° NE, divisando com Carlos e Medeiros e comum com Maria Fudovicica Ricciardi Polini; 03: MP está situado a 6.602 mts do 2: MP, ao rumo mag. de 4° 54' NW, comum com Maria F. R. Polini e divisando com Henry Kemp; 04: MP está situado a 1.850 mts e 6.700 mts do 3: MP, com os rumos de 87° 00' NW e 4° 49' SE, divisando com Henry Kemp e comum com Domènec Imocenzo e outros como tudo consta do memorial e planta que ficam arquivados no D.T.C. desta, e passado no D.T.C. em 30/11/1966, 76: da República, eu, Eriberto Jorge Travenço, Diretor do D.T.C. 1º faz expedir a a) Juvenal Costa de Fátima e outras, neste ato o Camélio. Acampado a 10 de setembro de 1966. Em relação com o nº 722.866, 12/11/66.

Martins

Título Definitivo de Propriedade de um lote de terras com a área de 2.591 ha, situado no lugar denominado "Nova Suza" no município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, do Brasil, por Sr. Dante Dell'Agello e Donna Giovanna Dell'Agello Fortuna Silveira.

O Governador do Estado de Mato Grosso, Luiz Salles, aos que o presente vierem, que havendo o D.T.C. por despacho de 6/10/1959, concedido a título de venda, aos Srs. Dante Dell'Agello e Donna Giovanna Dell'Agello Fortuna Silveira, Italianos, o lote de terras no lugar denominado "Nova Suza", no município de Diamantino, cujo processo de sua aquisição e demarcação foi realizado de conformidade com as normas estabelecidas pela Lei nº 336, de 6/12/1949, bem como efetuado o pagamento da quantia de R\$ 75.442, correspondente ao valor total da área medida de 2.591 ha, taxa de colonização, taxa de edificação e taxa adicional, como propõem os compromissos de R\$ 8.772/63 e R\$ 10.724/65 expedidos pela Diretoria de Rendas desta Capital, bem como antes resolveu mandar passar por nos termos do artigo 107 da Lei acima referida e em substituição ao título provisório expedido, o presente título Definitivo de Propriedade do mencionado lote o qual tem a configuração de um polígono irregular e a superfície de 2.591 ha, delimitado-se os respectivos rumos e distâncias: 01: MP está situado em comum com Maria Fudovicica P. Polini e divisando com Luiz Gustavo da Silva; 02: MP está situado a 4.000 mts do 1: MP, ao rumo mag. de 90° 00' E, divisando com Luiz Gustavo da Silva e comum com Raimundo Yolanda Dell'Agello Fortuna; 03: MP está situado a 6.500 mts do 2: MP, ao rumo mag. de 5° 00' NW, comum com Queiroz B. Rearte e divisando com Geraldo P. Elias; 04: MP está situado a 4.010 e 6.500 mts do 3: 1: MP com os rumos mag. de 90° 00' W e 52° 00' SE, divisando com Henry Kemp e comum com Maria Fudovicica P. Polini; como tudo consta do memorial e planta que ficam arquivados no D.T.C. desta e passado no D.T.C. em 30/11/1966, 76: da República, eu, Eriberto Jorge Travenço, Diretor do D.T.C. 1º faz expedir a a) Juvenal Costa de Fátima e outras, neste ato o Camélio. Acampado a 10 de setembro de 1966. Em relação com o nº 722.866, 12/11/66.

Martins

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020

CERTIFICAMOS, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando CÓPIA FIDEDIGNA dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV
CNPJ: 38.083.617/0001-90

II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT

Título: 0044 2025 00149 221.5 LIVRO 102 B SD

Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO

PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO

Aplicativo: DocFlow Enterprise Pro

Produtor: INTERMAT

Identificador: 0044_2025-00149_221.5_LIVRO 102-B _SD

Responsavel: IMAGEDOCS

Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO

Hash: 7CC24204E4658EE76D06F59C2CD3060772D1A0DDAAC3EED0E53D5A018990D46C

Local-Data-Hora: CUIABA/MT - 17/09/2026 17:57:47

Classe: 221.5

Referencia PCTTD: TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FI M DO INTERMAT

Data Producao: 31/08/2026 09:41:07

Destinacao: GUARDA PERMANENTE

Genero: TEXTUAL

Prazo Guarda: 00 ANOS

OBSERVAÇÃO: A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

CUIABA/MT - 17/09/2026 17:57:47



Documento assinado digitalmente

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

CNPJ: 38.083.617/0001-90

Data: 31/08/2026 09:41:07